



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Reajuste/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **014/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PARA GUARDA DE 169.219 CAIXAS-ARQUIVO (APROXIMADAMENTE 24KM/LINEARES) DE ACERVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, QUE SE ENCONTRAM EM GUARDA TERCEIRIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.744.134/0001-78**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Quadra 08 Lotes 145/165, Brasília/DF, CEP 71.205-080, Telefones (61) 3374-6216, (62) 3336-2243 e (61) 98158-4246, Email: comercial@sosdocs.com.br, licitacoes@sosdocs.com.br, endereço eletrônico: www.sosdocs.com.br, neste ato representada por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador do RG nº 432841-5 DGPC-GO, inscrito no CPF nº 959.429.041-20, E-mail: alessandro@sosdoc.com.br, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-011174/2016, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 14/2020-SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,68%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2023, no valor de **R\$ 46.250,05** (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), com aplicação a partir de **10/02/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 988.249,04** (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para **R\$ 1.034.499,09** (um milhão, trinta e quatro

mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	15407	ARMAZENAGEM	METRO LINEAR	30000	33,08034468	R\$ 992.410,34
2	15407	TRANSPORTE	METRO LINEAR	6000	5,147350959	R\$ 30.884,11
3	15407	CONSULTA DE DOCUMENTOS	CAIXA-BOX	500	9,603983429	R\$ 4.801,99
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	6,402655619	R\$ 6.402,66
TOTAL ANUAL						R\$ 1.034.499,09

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 41.239,63
VI	Nota de Empenho:	2024 NE 230
VII	Data de Emissão:	17/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 49.412,45** (quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) **para R\$ 51.724,95** (cinquenta e um mil setecentos

e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/08/2024, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147664465** código CRC= **51877A00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF